



Sexta-feira, 21 de agosto de 2015

DECRETO

DECRETO n.º 056/2015

Rochedo – MS, 21 de Agosto de 2015.

"Dispõe sobre a quarta convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2014 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas, constante do Edital n 01/2014, através do Decreto Municipal n° 19/2015, de 30 de abril de 2015;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo – MS, situado na R: Joaquim Murtinho, nº 203, Centro, Rochedo – MS, no horário das 08h às 12h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto, nos termos do item 11.2 do edital n. 01/2014.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

n. Insc.Nome Candidato	Média Final	Classificação
302 ATENDENTE		
1243 PRISCILA RAQUEL DE SOUSA CLEMENTE	70,00	19
303 MOTORISTA cat. D		
320 CLAUDIOVAN CHAPARRA GONÇALVES	67,50	15

Relação dos Candidatos Portadores de Deficiência

n. Insc.Nome Candidato	Média Final	Classificação
201 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
583 IVO BOETELHO CORRÊA	62,50	38

Artigo 2º - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar as seguintes cópias de documentos, acompanhadas das originais para autenticação *in locu* ou cópias autenticadas:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral); Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- Carteira de Habilitação (Para Cargos Relacionados ao Trânsito);
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino);
- Carteira Profissional (para os cargos que exigem registro do conselho), incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- Número de Inscrição do PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos Dependentes Menores de 14 Anos;
- Comprovante de Residência;
- Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
- Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- Declaração de não acúmulo de cargo, função e/ou emprego público, exceto os casos previstos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal de 1988;
- Apresentar declaração de bens que constitui seu patrimônio, atualizada;

Artigo 3º - Apresentado toda a documentação descrita no art. 2º deste Decreto, os convocados realizarão o exame médico pericial, sendo obrigatória a sua aprovação, nos termos do item 11.3 do Edital n. 01/2014, devendo ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado através de Exame Médico Admissional, expedido por um profissional médico com especialidade em Medicina do Trabalho a ser designado pela prefeitura municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO IV N° 835

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 21 de agosto de 2015

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente e equipamentos informática para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO N° 04/2015

DISPENSA n° 03/2015

FAVORECIDO: **LUCIANA MENDES CARNEIRO-ME**

VALOR R\$ 1.991,68 (um mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)

Rochedo – MS, 18 de agosto de 2015.

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES
Diretor Presidente do IMPSR

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br